



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 046/CAE-SDAB/2023



SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO – EDUCAÇÃO FÍSICA

EMPRESA FAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

PAG nº 67106.000651/2023-97
DESMEMBRADO DO PAG nº 67106.001545/2022-40

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/CAE-SDAB/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO E DA EMPRESA FAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.610-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representado pelo Sr Brigadeiro Intendente Alex Orçay Reis, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FAM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.043/0001-20, sediada na Rua Joana Alexandrino s/n, Araçagi – PB, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis Mizaél de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 1182708, expedido pelo SSP-PB e CPF nº 568.220.224-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000651/2023-97 (desmembrado do PAG nº 67106.001545/2022-40), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 046/CAE-SDAB/2023, decorrente do Pregão nº 162/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por mais **109 (cento e nove) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/04/2024 a 13/08/2024**, mantidas as demais cláusulas do contrato, conforme novo cronograma, que foi descrito no Parecer Técnico nº 6/22999/2024 e segue abaixo, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso V, da Lei 8.666/1993:

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PROPOSTO

| ETAPAS | PRAZOS | | QTD DE ITENS |
|------------------------|------------------------------------|----------------------|--------------|
| PREVISÃO DE ENTREGA | Até o dia 31/03/2024 | Até o dia 31/03/2024 | 23.113 |
| RECEBIMENTO PROVISÓRIO | Em até 15 dias (Item 18.3 do TR) | 15/04/2024 | - |
| RECEBIMENTO DEFINITIVO | Em até 90 dias (Item 18.5.3 do TR) | 14/07/2024 | - |

| | | | |
|-----------|----------------------------------|------------|---|
| PAGAMENTO | Em até 30 dias (Item 19.1 do TR) | 13/08/2024 | - |
|-----------|----------------------------------|------------|---|

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração de valores, somente mudança no prazo de vigência, conforme descrito no Parecer Técnico nº 6/22999/2024.

| Instrumento | Início Vigência | Término Vigência | Valor | Finalidade |
|--------------------------------|-----------------|------------------|------------------------|--|
| Contrato | 26/04/2023 | 26/04/2024 | R\$ 631.667,23 | - |
| 1º Termo Aditivo | 26/04/2024 | 13/08/2024 | Sem alteração de valor | Prorrogação do prazo de vigência e alteração do cronograma físico financeiro |
| Valor Total do Contrato | | | R\$ 631.667,23 | |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no Contrato 046/CAE-SDAB/2023, pois somente ocorrerá alteração do prazos de vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2024.

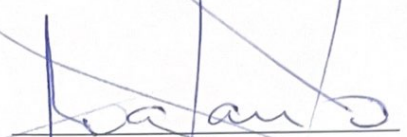


FÁBIO AYRES CARDOSO - GI Int

No Imp

Brig Int Alex Orçay Reis
Ordenador de Despesas

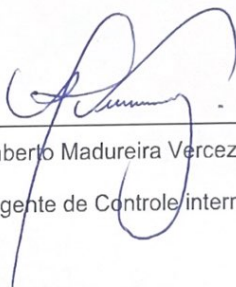
NO IMP.



Sr. Francisco de Assis Mizaél de Souza
Representante legal da Empresa

JOÃO PAULO WERNER

TESTEMUNHAS:



Geyson Humberto Madureira Vercezes Cel QOInt
Agente de Controle interno



Amanda de Souza Anselmo Costa 2º Ten QOCon ADM

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 1º TERMO ADITIVO ASSINADO |
| Data/Hora de Criação: | 11/06/2024 16:24:10 |
| Páginas do Documento: | 4 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.) | 5 |
| Hash MD5: | eb5ecfc1e9d412d3ddcdf3a6b14f89fa |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOSEANE BATISTA RODRIGUES no dia 01/07/2024 às 15:31:42 no horário oficial de Brasília.